

COMUNICADO

Relatório de Sinistralidade a 24h e Fiscalização Rodoviária de novembro de 2022

PRIMEIROS ONZE MESES DE 2022: MENOS 10% DE VÍTIMAS MORTAIS ATÉ NOVEMBRO, FACE AO PERÍODO PRÉ-PANDEMIA (2019)

Entre janeiro e novembro de 2022 registaram-se no Continente e nas Regiões Autónomas 31.600 acidentes com vítimas, 430 vítimas mortais, 2.260 feridos graves e 37.006 feridos leves.

Em relação a 2019¹, ano que a Comissão Europeia considerou como o ano base de referência para efeitos da avaliação da evolução da sinistralidade rodoviária durante a presente década², critério que também foi adotado em Portugal, registaram-se no Continente e nas Regiões Autónomas menos 2.518 acidentes (-7,4%), menos 50 vítimas mortais (-10,4%), menos 83 feridos graves (-3,5%) e menos 4.206 feridos leves (-10,2%).

Em relação ao **Continente**, nos primeiros onze meses de 2022 registaram-se 30.239 acidentes com vítimas, dos quais resultaram 421 vítimas mortais, 2.088 feridos graves e 35.479 feridos leves.

- **Comparativamente a 2019, os principais indicadores de sinistralidade no Continente apresentaram resultados decrescentes:** menos 2.467 acidentes (-7,5%) menos 16 vítimas mortais (-3,7%), menos 40 feridos graves (-1,9%) e menos 4.131 nos feridos leves (-10,4%).
- Face ao **período homólogo de 2021**, ano em que ainda se verificaram quebras na circulação rodoviária face a 2019, num contexto de pandemia, observaram-se **umentos em todos os principais indicadores** no Continente: mais 3.702 acidentes (+14,0%), mais 63 vítimas mortais (+17,6%), mais 171 feridos graves (+8,9%) e mais 4.458 feridos leves (+14,4%). De salientar que, relativamente a 2021, até novembro de 2022 registou-se um aumento da circulação rodoviária com o correspondente acréscimo no risco de acidente, como se pode concluir do aumento de 7,4% no consumo de combustível rodoviário até novembro, de acordo com dados da Direção-Geral de Energia e Geologia³).

¹ Considerando que os anos de 2020 e de 2021 registaram quebras significativas da circulação rodoviária face a 2019 e, conseqüentemente, na sinistralidade, a Comissão Europeia decidiu adotar este ano para fixação e monitorização das metas a atingir em 2030.

² As referidas metas definidas pela Comissão Europeia são respeitantes a vítimas mortais a 30 dias e a feridos graves de acordo com classificação MAIS 3+ (escala de diagnóstico médico Maximum Abbreviated Injury Scale, severidade 3 ou superior), sendo de atender a diferente metodologia aplicada no presente relatório, ou seja, vítimas apuradas pelo critério de 24 horas.

³ <https://www.dgeg.gov.pt/estatistica/energia/petroleo-e-derivados/vendas-mensais/>

- A colisão foi a **natureza de acidente** mais frequente (52,1% dos acidentes), com 39,7% das vítimas mortais e 43,7% dos feridos graves. Os despistes, que representaram 34,6% do total de acidentes, corresponderam à principal natureza de acidente na origem das vítimas mortais (46,3%).
- A maioria das vítimas mortais (54,4%) foram consequência de acidentes **fora das localidades**, com um crescimento de 45,9%, ainda que estes acidentes tenham representado apenas 21,7% do total. O índice de gravidade dentro das localidades situou-se em 0,81 até novembro 2022 (0,95 no período homólogo de 2021), enquanto fora das localidades ascendeu a 3,48, com significativo agravamento face a 2,94 no ano anterior.
- Quanto ao **tipo de via**, nos arruamentos (62,9% dos acidentes) registaram-se 31,1% das vítimas mortais (+12,9% face ao período homólogo) e 45,7% dos feridos graves (+11,2% face ao período homólogo). Nas estradas nacionais ocorreram 19,2% dos acidentes, com 32,5% das vítimas mortais (+12,3% face ao período homólogo) e 28,6% dos feridos graves (+8,2% face ao período homólogo).
- No que respeita à **categoria de utente**, considerando as vítimas mortais, 66,5% do total eram condutores, enquanto passageiros e peões corresponderam a 19,2% e 14,3%, respetivamente. Em termos de variação homóloga, nas vítimas mortais verificaram-se aumentos em todas as categorias de utentes, sobretudo nos passageiros (+50,0%), de 54 em 2021 para 81 em 2022. Relativamente aos feridos graves, o aumento mais significativo ocorreu também nos passageiros (+19,7%). Os peões registaram aumentos de 25,0% nas vítimas mortais e de 7,7% nos feridos graves.
- Em relação à **categoria de veículo interveniente** nos acidentes, os automóveis ligeiros corresponderam a 71,6% do total, com um aumento de 13,0% relativamente ao período homólogo de 2021, sendo ainda de referir as subidas verificadas nos ciclomotores e motociclos (+13,2%) e nos veículos pesados (+12,6%).
- Considerando as **vítimas por categoria de veículo** nos primeiros onze meses de 2022, verificou-se que 54,6% do total de vítimas deslocava-se num veículo ligeiro, enquanto 24,3% circulava em ciclomotores ou motociclos e 7,2% em velocípedes.
- Entre janeiro e novembro de 2022, 50,4% do número de vítimas mortais registou-se na **rede rodoviária** sob a responsabilidade da Infraestruturas de Portugal (44,2%) e Brisa (6,2%).

Quanto à **fiscalização de veículos e condutores**, bem como **processos contraordenacionais**, salienta-se:

- Nos primeiros onze meses de 2022 **foram fiscalizados 118,2 milhões de veículos**, quer presencialmente, quer através de meios de fiscalização automática, tendo-se verificado um aumento de 6,8% em relação ao período homólogo de 2021. A GNR e a PSP registaram decréscimos de 13,6% e 13,2%, respetivamente. Salienta-se o crescimento de 9,4% no sistema de radares SINCRO gerido pela ANSR.

- As **infrações** ascenderam a 1,1 milhão, o que representa um acréscimo de 4,0% face ao ano anterior.
- A **taxa de infração** (n.º de infrações/n.º de veículos fiscalizados) foi de 0,76%, uma redução de 14,3% face à taxa de 0,89% registada em 2021.
- Relativamente à **tipologia de infrações**, 68,2% do total registado nos primeiros onze meses de 2022 foi referente a excesso de velocidade. Verificou-se diminuição em diversas tipologias de infrações, sendo de realçar menos 17,1% pela utilização do telemóvel, menos 12,3% pela não utilização de sistemas de retenção para crianças e menos 11,6% pela não utilização do cinto de segurança. Contudo, a condução sob efeito de álcool evidenciou um aumento expressivo (+32,9% face ao período homólogo), mas em parte como consequência da queda acentuada do ano anterior.
- Quanto ao **excesso de velocidade**, a taxa de infração (n.º de infrações de velocidade/ n.º de veículos fiscalizados) diminuiu 8,3%, de 0,52% em 2021 para 0,48% em 2022.
- No que diz respeito à **condução sob o efeito do álcool**, de janeiro a novembro de 2022 foram submetidos ao teste de pesquisa de álcool 1,4 milhão de condutores, o que representa um aumento de 12,5% comparativamente a 2021. A taxa de infração (n.º de infrações por álcool/ n.º de testes efetuados) subiu de 1,6% nos primeiros onze meses de 2021 para 1,9% no período homólogo de 2022.
- A **criminalidade rodoviária**, medida em número total de detenções, aumentou 22,7% no período de janeiro a novembro de 2022 por comparação com 2021, atingindo 28,4 mil condutores. Do total, 54,7% deveu-se à condução sob o efeito do álcool, seguindo-se 33,8% por falta de habilitação legal para conduzir.
- O número de condutores que perderam **pontos na carta de condução** foi de 517,2 mil, até final de novembro de 2022.
- Desde a **entrada em vigor do sistema de carta por pontos**, em junho de 2016, 2.363 condutores ficaram com o seu título de condução cassado.

O relatório de sinistralidade e fiscalização rodoviária relativo aos onze primeiros meses do ano de 2022, divulgado hoje pela ANSR, pode ser consultado no site da ANSR (www.ansr.pt).